

LEI Nº 3946/2024

EMENTA: Denomina: CMEI- CENTRO Municipal de Educação Infantil, **CIZELE VANESSA FERREIRA DA SILVA SIQUEIRA** a creche localizada na Rua: Francisco Antônio de Almeida s/n Bairro Salgadão neste município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que Câmara Municipal de Gravata aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada CMEI - Centro Municipal de Educação Infantil, **CIZELE VANESSA FERREIRA DA SILVA SIQUEIRA** a creche localizada na Rua: Francisco Antônio de Almeida s/n Bairro Salgadão neste município, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 10 de junho de 2024 201º da Independência;
134º da República.


JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito Município de Gravata